



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

Edital de relação de credores, conforme art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/05.

Prazo: 10 dias.

Edital de relação de credores (art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/05), com prazo de 10 (dez) dias, expedido nos autos da ação de recuperação judicial proposta por INDEPENDÊNCIA AGRÍCOLA LTDA (CNPJ n. 08.055.299/0001-93), processo n. 0832394-77.2024.8.12.0001.

O MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em Geral da Comarca de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, na forma da Lei, avisa que:

1-) **RELAÇÃO DE CREDORES:** O Administrador Judicial R4C Administração Judicial Ltda., representado por Maurício Dellova de Campos, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/06/INDEPENDENCIA-05.-Relacao-de-Credores-Pareceres-Administrativos.pdf>, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, de segunda à sexta, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Oriente, nº 55, sala 906, Ed. Hemisphere, Norte-Sul, Chácara da Barra, na cidade de Campinas/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail independenciaagricola@r4cempresarial.com.br.

Sem prejuízo, relaciona-se abaixo os credores em suas respectivas classes e valores: CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL - BANCO DO BRASIL S/A R\$ 250.000,00 TOTAL CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL R\$ 250.000,00 CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO - AGROCONTINENTAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 212.716,22 ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA. R\$ 442.910,60 ANA MARIA ALMEIDA R\$ 103.200,00 BANCO BRADESCO S.A. R\$ - BANCO DO BRASIL SA R\$ 8.006.137,51 BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 100.583,02 CCAB AGRO S.A. R\$ 2.575.980,13 COMPO EXPERT BRASIL FERTILIZANTES LTDA. R\$ 250.379,86 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE DOS ESTADOS DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL - SICOOB UNIAO MT/MS R\$ 0,00 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL MS R\$ 0,00 DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA R\$ 871.788,72 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH R\$ 2.907.842,75 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ALBAUGH I R\$ 3.233.858,98 GREEN PLACE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 1.281.319,92 ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 1.455.689,09 JANE MARIA ALMEIDA R\$ 116.409,72 NOVA DO BRASIL LTDA R\$ 133.481,96 PASTO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA R\$ 676.736,32 PRODUFERTIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA R\$ 20.529,50 RIZOBACTER DO BRASIL LTDA R\$ 152.252,30 RUDAN AGROTECNOLOGIA LTDA R\$ 83.511,94 XCROP COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA R\$ 1.202.050,00 ZBIOTEC TECNOLOGIA MICROBIOLOGICA LTDA R\$ 297.875,69 TOTAL CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO R\$ 24.125.254,22 TOTAL CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL R\$ 24.125.254,22.

4-) **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 2.248/2.777 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial <https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2024/06/INDEPENDENCIA-06.1-Plano-de-Recuperacao-Judicial.pdf>.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Nada mais. Cidade de Campo Grande, aos 31 de outubro de 2024. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva. Juiz de Direito. Assinado digitalmente.